

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 024/2021;

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exmo. Sr.

Ver. **Flávio Jorge de Lima.**

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito - CE.

Nesta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores(a)

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

Às 10:18 APROVADO
hs do dia 15 / 11 / 2021

Matéria: ALTERAÇÃO DA LEI N. 446
DE 19/10/2017

Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

Votos à Favor 10 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

Tenho a honra de submeter, para deliberação e apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 021/2021, que dispõe sobre a alteração do artigo 6º da Lei nº 1.446 de 19 de outubro de 2017, constitui uma das medidas necessárias para que aconteça a premiação no do programa "Crescendo com o meu Município", programa destinado aos Alunos, Professores, Núcleos Gestores, Gerencia Municipal do PAIC e Orientadores de Ensino das turmas de 2º, 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino.

O Programa objetiva incentivar a participação e o envolvimento dos alunos, Professores, Núcleos Gestores e orientadores de ensino nas avaliações externas, bem como o favorecimento do crescimento da proficiência das escolas.

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa Augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto, que ora submeto à vossa apreciação, subscrevo-me. Acreditamos que os argumentos acima descritos sejam suficientes para a aprovação dos projetos apresentados para autorizar o chefe do Poder Executivo proceder nas medidas administrativas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de
Farias Brito - CE

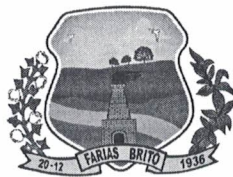
PROTOCOLO GERAL

Nº 234/2021

[Assinatura]
FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal

Recebido em: 19/11/2021

[Assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 021/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

Às 10:13 hs do dia 15 de 11 de 2021

Matéria: ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.446 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:
Votos à Favor 10 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0

Presidente [assinatura]

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 1.446 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei 1.446 de 19 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Os professores, Diretores, Coordenadores e Orientadores de Ensino das turmas que apresentarem nível de proficiência adequado em língua portuguesa para o 2º ano e língua portuguesa e matemática as turmas do 5º e 9º ano, farão jus a 01 (um) salário mínimo, acrescido nos seus vencimentos como gratificação a ser paga após o resultado oficial de avaliação externa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

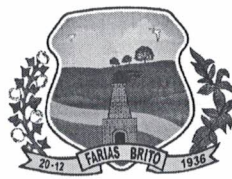
PROCOLO GERAL

Nº 336/2021

Recebido em: 19/11/2021

[assinatura]

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de Lei dispõe sobre a alteração do artigo 6º da Lei nº 1.446 de 19 de outubro de 2017 e constitui uma das medidas necessárias para que aconteça a premiação do programa “Crescendo com o meu Município”.

A Lei, objeto de alteração neste projeto, trata da instituição do Programa Crescendo com o meu Município. O citado programa objetiva incentivar a participação e o envolvimento dos alunos, Professores, Núcleos Gestores e orientadores de ensino nas avaliações externas, bem como o favorecimento do crescimento da proficiência das escolas.

A justificativa para o presente projeto de Lei se dá pelo fato de a premiação referente ao programa “Crescendo com o meu município” está **restrita ao ano de 2018**.

O Município de Farias Brito, objetivando a continuação do programa, propõe a alteração da lei para que se aplique ao ano em vigência, bem como aos anos seguintes, a citada premiação.

Nobres Edis, ao submeter este Projeto de Lei nº 021/2021 às vossas considerações e peço para seja apreciado, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Emenda Modificativa nº 001/2021

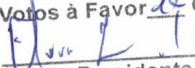

Emenda modificativa nº 001/2021 ao projeto de lei nº 021/2021, de autoria do poder executivo, que dispõe sobre a alteração do art. 6º da Lei nº 1.446 de 19 de outubro de 2017 e adota outras providencias.

Art. 1º. Altera a nomenclatura do Programa “Crescendo com Meu Município” e a substitui nos artigos 1º, 2º, 4º, da Lei nº 1.446/2021 de 19 de outubro de 2021 pela nomenclatura “Farias Brito nos faz Crescer”.

Plenário da Câmara de Vereadores de Farias Brito, em 14 de dezembro


Wáltere Alcântara
PDT

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

APROVADO
Às 10:18 hs do dia 15 / 12 / 2021
Matéria: ALTERAÇÃO DA LEI 1.446
DE 19/10/2017
Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:
Votos à Favor 10 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0
 Presidente  Secretário